Emenda de Nº CM 140 / 2010 Ao Projeto de Lei Nº EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei N° EM-087/2010, no seu art. 1° , em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a "Associação dos Deficientes Físicos do Oeste de Minas ADEFOM".
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos criando a dotação acima, para que seja possível o repasse de valores para a ADEFOM, uma vez que o projeto do orçamento não conta com a dotação destinada a entidades diversas.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR